

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 189/1983 de 2 de Novembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 4 020 000\$00.

Aprovada em conselho, de 30 de Agosto de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.